

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada - **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, CNPJ - 08.680.859/0001-09. Da fundamentação legal.

O presente aditivo é celebrado com fundamento na legislação vigente e na r. decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de hoje (27/04/2022), que passa a fazer parte integrante do presente aditivo. Do objeto. O objeto do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 2/2021, firmado entre as partes em 27/04/2021 e com início em 01/05/2021 para a contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de serviços de consultoria e assessoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira**, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, existentes atualmente e aplicáveis ao objeto, bem como, as que porventura vieram a ser implantadas no decorrer do contrato a ser firmado bem como os serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais estudos constantes do procedimento licitatório supra, com vigência de **01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023**, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo nº 2/2021 firmado em 27/04/2021, com vigência no período de 01/05/2021 a 30/04/2022, terá sua vigência prorrogada no período de **01/05/2022 a 30/04/2023**. Do valor total do contrato e aditivo. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 01, importa na cifra de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), totalizando o contrato original mais este aditivo, a importância total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Da dotação para o empenho da despesa. O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será feito, na rubrica orçamentaria específica ou equivalente, prevista no orçamento de 2022 (maio a dezembro/2022) e quanto aos meses de janeiro a abril/2023 no respectivo orçamento de 2023, qual seja: 01 – Cód Reduzido: 08; Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa ; Programa: 0001 – Programa de Gestão Legislativa; Proj./Ativ:2001 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo. El. Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Da manutenção das demais cláusulas contratuais. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2021 não alcançadas pelo presente aditivo. Dos casos omissos. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93. Do foro. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aparecida do Taboado/MS, 27 de abril de 2022.